



Controle: 124/19

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CRISTIANO MENDES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 45950031, CPF 331.677.358-48, pai MIGUEL CAETANO DA SILVA, mãe MARIA ONETE MENDES, Nascido/Nascida 24/09/1986, natural de Diadema - SP, Outros Dados: 11.3714.4698, com endereço à Rua Silvino dos Santos, 10, casa 01, Vila Lageado, CEP 05338-140, São Paulo - SP, Fone 11.99324-8862, por infração ao(s) artigo(s): Art. 28 "caput" do(a) SISNAD, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500168-65.2018.8.26.0011, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de termo circunstanciado que, 25 de setembro de 2018, por volta das 14h45min, na Praça General Porto Carreiro, 257, Jaguaré, nesta Capital, CRISTIANO MENDES DA SILVA, qualificado a fls. 02, trazia consigo, para consumo pessoal, o total de 3,6g (três gramas e sessenta decigramas) de TETRAHIDROCANABINOL (THC), substância entorpecente que determina dependência física e psíquica, sem autorização legal, conforme laudo químico-toxicológico de fls. 19/20. Segundo o apurado, na data dos fatos, Policiais Civis trafegavam pelo local dos fatos quando visualizaram o denunciado, que fumava cigarro artesanal, acompanhado de uma mulher, ora testemunha Suzana Oliveira Silva. Diante disso, os agentes da lei resolveram abordá-lo. Indagado sobre o cigarro artesanal, o denunciado imediatamente confirmou que o cigarro continha maconha e entregou outras duas porções contendo substância esverdeada semelhante à maconha. Em seguida, o denunciado e a testemunha Suzana Oliveira Silva foram conduzidos à Delegacia de Polícia. ubmetida à análise, o laudo químico-toxicológico (fls. 19/20), concluiu que, efetivamente, as substâncias apreendidas restaram positiva para o entorpecente TETRAHIDROCANABINOL (THC). É certo que, em razão das circunstâncias e condições em que o entorpecente foi encontrado, bem como em razão da pequena quantidade em poder do denunciado, tem-se que o tóxico era destinado ao consumo pessoal. Ouvido em sede policial, o denunciado admitiu que o entorpecente lhe pertencia e que era destinado ao seu próprio consumo (fls. 03). Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência CRISTIANO MENDES DA SILVA como incurso nas penas do artigo 28 da Lei nº 11.343/06. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Thome Toni, na forma da Lei, etc.

Controle: 167/19

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MAURICIO CARVALHO MACHADO, Brasileiro, Casado, pai Nelson Machado, mãe Maria do Carmo Carvalho Machado, Nascido/Nascida 16/05/1968, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: 11.97163.0363, com endereço à Rua Luis Carlos Ventura, 54, Vila Sonia, CEP 05628-020, São Paulo - SP, Fone 11.3772.6671, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0007531-51.2016.8.26.0011, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 29 de outubro de 2.016, em horário incerto, na Avenida Eliseu de Almeida, 1220, Butantã, nesta Capital, MAURICIO CARVALHO MACHADO, qualificada a fls. 48, ameaçou de mal injusto e grave Roney Marino. Segundo o apurado, a vítima era locador do imóvel comercial onde os fatos ocorreram, sendo certo que Thiago Luiz Aparecido Tavares era locatário. Consta, ainda, que os alugueis estavam em atraso, razão pela qual, no dia dos fatos, a vítima dirigiu-se até o imóvel objeto de locação para conversar com Thiago. Ao chegar ao local, foi recebido pelo denunciado, o qual identificou-se como padraço de Thiago, e, nervoso, proferiu ameaças, dizendo: eu sei onde você mora, sei que você tem filho pequeno, se você continuar aqui vou juntar com mais dois caras e pode acontecer algo pior. Diante disso, a vítima sentiu-se ameaçada de mal injusto e grave e ofereceu representação a fls. 03/07. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa MAURICIO CARVALHO MACHADO como incurso no artigo 147 do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2019.

Foro do Interior

Cível e Comercial

AGUAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001562-45.2018.8.26.0083

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 12.139.155/0001-92, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial às



páginas 930 à 1.000, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administradora Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 13 de dezembro de 2018.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000593-77.2018.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AURORA PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Separada judicialmente, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio por parte de Dorival Bernardes da Silveira, alegando em síntese: que estão separados judicialmente desde 06/10/1983, e desde então nunca mais tiveram contato, tendo o autor ingressado com a presente ação no intuito de que seja decretado o divórcio das partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 28 de janeiro de 2019.

AGUDOS

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO SAULO MEGA SOARES E SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2019

Processo 0001347-74.2012.8.26.0058 (008.01.2012.001347) - Imissão na Posse - Imissão - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp - Ricardo Rett Melendes - - Silvana Aparecida Torneiro Melendes - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Cível, tramitem os autos de Imissão Na Posse - Imissão requerida por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp, inscrito no CNPJ 43.776.517/0001-80 em face de RICARDO RETTI MELENDES e SILVANA APARECIDA TORNEIRO MELENDES, tendo por objeto a desapropriação de Uma faixa de terra de 83,32m2, cuja descrição perimetrica e demais características estão discriminadas no cadastro 842/2019 e respectiva planta cadastral nº 993/2010- REP por necessária ao assentamento do emissário de diâmetro 200mm (córrego do pinheirinho) localizado na Rua Antonio Piccirilli, nº 07, Bairro centro, Município de Paulistânia, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham. Tendo a expropriante oferecido e depositado a quantia de R\$3.654,00, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 26 de novembro de 2018. - ADV: BENEDITO LAERCIO CADAMURO (OAB 113622/SP), ADILSON GAMBINI MONTEIRO (OAB 149616/SP), VIVALDI CARNEIRO JUNIOR (OAB 28325/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
JUIZ(A) DE DIREITO SAULO MEGA SOARES E SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2019

Processo 0000759-96.2014.8.26.0058 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - GERALDO BISPO DA ROCHA e outro - 1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000759-96.2014.8.26.0058 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). SAULO MEGA SOARES E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que GERALDO BISPO DA ROCHA e sua mulher GIDÉLIA DE OLIVEIRA ROCHA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO em relação a ILDEFONSO APARECIDO MENDES e MARIA JOSÉ DE ANDRADE MENDES, visando a aquisição da propriedade do imóvel sob o cadastro municipal nº 00155, sito na Rua Francisco Ferreira Barbosa, nº 266, Centro, Paulistânia, alegando posse mansa e pacífica há mais de 18 anos, uma vez terem adquirido o referido imóvel de Idelfonso Aparecido Mendes e Maria José de Andrade Mendes em 1994. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não